

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 24, DE 10.04.2019

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ.

AUTORA: VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

DISTRIBUÍDO EM: 11 DE ABRIL DE 2019
PRAZO FATAL:
DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2019 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2019 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2019 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2019 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2019 Para.....de.....de 2019 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º /2019

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Desportiva de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob número 22.922.783/0001-01, com sede no município de Jacareí.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2019

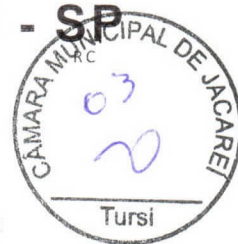
LUCIMAR PONCIANO
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO



Projeto de Lei – Autoria – Vereadora Lucimar Ponciano - Declara de utilidade pública a Associação Cultural Desportiva de Jacareí – fls. 02.

JUSTIFICATIVA

A concessão do título de *Utilidade Pública*, conferida a entidades, fundações ou associações civis, representa o reconhecimento do Poder Público de que, estas instituições, em observância a seus estatutos sociais, não possuem fins lucrativos e prestam relevantes serviços à coletividade onde atuam.

Na posse deste documento de utilidade pública, estas instituições podem inscrever-se em editais e estarão aptas a obterem recursos públicos; por esta razão, a elaboração de qualquer iniciativa parlamentar no sentido de indicar uma referência neste porte, se reveste de enorme responsabilidade.

Para isso, avaliações sérias são realizadas pela assessoria parlamentar com vistas a observar, com rigor, os parâmetros legais para o oferecimento de tal distinção. E assim foi feito com relação a Associação Cultural Desportiva de Jacareí.

Fundada em 2014, a instituição surgiu como um movimento da prática esportiva e da livre expressão de ações culturais e desportivas voltadas ao desenvolvimento social do cidadão jacareense. Neste período, a associação realizou intenso trabalho de potencialização de habilidades culturais realizado junto a crianças e idoso de diferentes classes sociais, a partir da difusão do aprendizado da capoeira, proporcionando a troca de experiências e o desenvolvimento técnico deste grupo de pessoas.

Diante do inegável papel social desta agremiação, se destacando que, diante do atual cenário econômico do país, as iniciativas culturais têm carecido de aporte financeiro para o seu desenvolvimento, o reconhecimento de utilidade pública, como se propõe, ampliaria a capacidade de obtenção de recursos da associação, permitindo a continuidade de vários projetos de atendimento à comunidade.

Por esta razão, e muito mais que os cultos conhecimentos de meus pares podem acrescentar, peço a ajuda de meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de abril de 2019

LUCIMAR PONCIANO
Vereadora - PSDB

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí - SP.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº **06929-1**

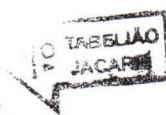
Ref. Registro

À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ, também denominada **AÇÃO CULTURAL DESPORTIVA**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Jacareí, à Rua Geraldo José de Almeida, nº 02 Vila Lopes por seu representante legal, abaixo assinado e qualificado, requer a Vossa Senhoria, que se digne proceder à sua inscrição com **PERSONALIDADE JURÍDICA**, nos termos dos artigos 45, 46, 985, 998, 1.150 e 1.151 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições.

P. Deferimento.

Jacareí, 02 de dezembro de 2014.

Débora Pereira Ivo Souza



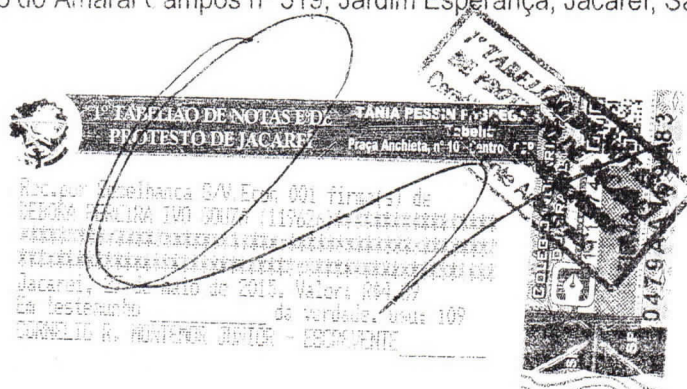
Nome: **Débora Pereira Ivo Souza**

Cargo: Presidente.

CPF/MF: nº 345.106.148-10.

RG : nº 21.787.079/SSP-SP.

Endereço: Rua Aloísio do Amaral Campos nº 519, Jardim Esperança, Jacareí, São Paulo
CEP. 12.324-120.



20

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ A SER REALIZADA AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

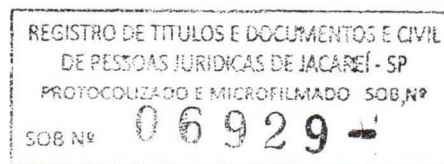
A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ**, **CONVOCA**, todas as pessoas interessadas, para a realização da 1ª Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2014, às 16h00m00s em primeira convocação, e às 16h30m00s em segunda com qualquer número de presentes. A Assembléia ocorrerá na Rua Geraldo José de Almeida, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo a fim de ser deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- 1- Fundação;
- 2- Aprovação do estatuto;
- 3- eleição e posse da 1ª diretoria;
- 4- deliberar sobre o local da sede da associação.

JACAREÍ, 10 DE JULHO DE 2014.

Comissão para Constituição, Fundação.

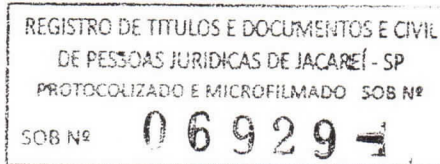
ASSOCIAÇÃO CULTURAL



Ação Cultural Desportiva de Jacareí



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DE JACAREÍ.



Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na Rua Geraldo José de Almeida, nº 02, Vila Lopes, Jacareí – São Paulo, às 17h00min, instalou-se a **ASSEMBLEIA GERAL** para constituição da entidade denominada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ**, na cidade de Jacareí, São Paulo. A Assembleia Geral para constituição da **AÇÃO CULTURAL DESPORTIVA** teve como pauta os seguintes itens: **1- Fundação; 2-Aprovação do estatuto; 3- eleição e posse da diretoria; 4- deliberar sobre o local da sede da associação.** A sessão foi aberta contando com a presença dos seguintes pessoas, a saber, de acordo com lista de presença em anexo. Instalada a reunião, pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação Geral foi indicado **Débora Pereira Ivo Souza** que, ao assumir a presidência, designou **Vinicius de Paula Francisco**, para ajudar na coordenação dos trabalhos e **João Vitor Oliveira de Andrade** para secretariar e redigir a ata desta assembleia. Na sequência, falando pela ordem nominal citada acima, cada membro da mesa, explanou sobre os motivos da fundação da referida Associação em Jacareí, seus objetivos e finalidades. A seguir foi lido alternadamente pelos três membros da mesa, o **ESTATUTO DA ENTIDADE**. Houve um debate sobre a proposta do Estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada integralmente. De acordo com o Estatuto, então aprovado, todos os presentes desta Assembleia passaram a serem considerados sócios Fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia geral de sócios. Passou-se ao próximo ponto da pauta: eleição e posse da 1ª Diretoria quadriênio da Associação Cultural Desportiva de Jacareí. Ficou definido que a diretoria deverá regularizar e registrar o Estatuto da Associação juntos os órgãos competentes. Para a diretoria foram eleitos, por aclamação unânime, os seguintes associados e seus respectivos cargos: **Diretor Presidente: Débora Pereira Ivo Souza** – RG 21.787.079 / CPF 345.106.148-10; **Secretário: João Vitor Oliveira de Andrade**, RG 48.783.367-3 / CPF 417.432.078-08; **Tesoureiro: Vinicius de Paula Francisco** RG 43.292.344-5 / CPF 431.769.806-09, anexo lista da diretoria todos eleitos para o mesmo período de mandato, ou seja, para 4 (quatro) anos. Em seguida, para conselheiros fiscais foram eleitos, por aclamação, os seguintes associados como **Conselheiros Fiscais Titulares: Cleyton César Ferreira**, RG 40.289.925-8 / CPF 334.027.658-70 **Ramon Gonçalves de Campos**, RG 40.289.707-9 / CPF 378.347.678-01 e **Samira Cristina da Silva Gonçalves de Campos**, RG 4.014.841-3 / CPF 419.737.883-00. Imediatamente, após a eleição todos foram empossados em seus cargos. Ao final dos trabalhos, ficou decidido que a **AÇÃO**

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



CULTURAL DESPORTIVA funcionará com sede provisória no seguinte endereço Rua Geraldo José de Almeida, nº 02, Vila Lopes, Jacareí – São Paulo. Nada mais havendo para ser tratado, a presente Assembléia Geral Extraordinária da AÇÃO CULTURAL DESPORTIVA foi encerrada às 20h00m00s, sendo a presente Ata lavrada por mim **Fábio Augusto Silva Vieira**, especialmente designado pela Comissão Coordenadora Provisória, e, em seguida, assinada pela primeira Diretoria Executiva, que, por este ato, tomam posse de seus cargos.

Diretoria Executiva:

Débora Pereira Ivo Souza

Débora Pereira Ivo Souza

Presidente

João Vitor Oliveira de Andrade

João Vitor Oliveira de Andrade

Secretário

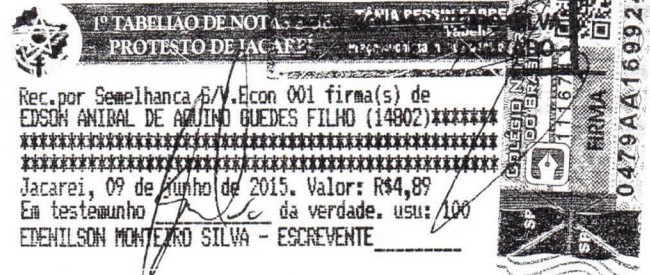
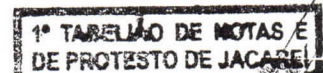
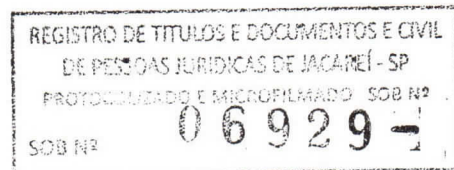
Vinicius de Paula Francisco

Vinicius de Paula Francisco

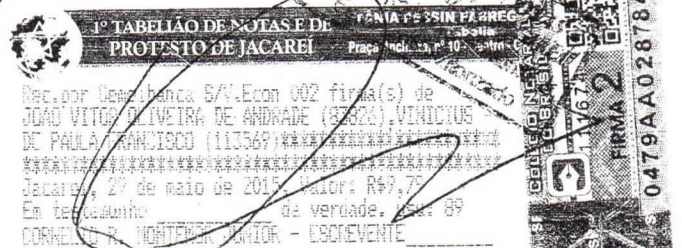
1º Tesoureiro

Edson Anibal de Aquino Guedes Filho

Edson Anibal de Aquino Guedes Filho
Advogado – OAB 207913 - SP



Rec. por Semelhança 6/V. Econ 001 firma(s) de DÉBORA PEREIRA IVO SOUZA (119826)***** Jacareí, 27 de maio de 2015. Valor: R\$4,89 Em testemunho da verdade. usu: 107 CORNELIO R. MONTEIRO JUNIOR - ESCRIVENTE



Ação Cultural Desportiva de Jacareí



SÓCIOS FUNDADORES DA

Diretoria Executiva

Presidente – **Débora Pereira Ivo Souza**, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.787.079/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 345.106.148-10, residente e domiciliada à Rua Aloísio do Amaral Campos nº 519, Jardim Esperança, Jacareí, São Paulo - CEP. 12.324-120

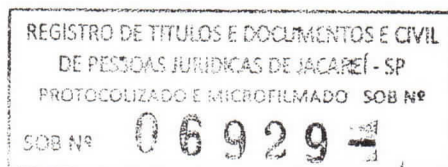
Secretário – **João Vitor Oliveira de Andrade**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.783.673/SSP-SP e do CPF/MF sob nº 417.432.078-08, residente e domiciliado à Rua Dos Amaranthos, nº 215, Jardim Primavera, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo – CEP 12.306-520.

Tesoureiro – **Vinicius de Paula Francisco**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.292.344-5 /SSP-SP e do CPF/MF sob nº 431.769.808-09, residente e domiciliada à Rua Vicente Ítalo Feola nº 230, Jardim Primavera, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo – CEP 12.306.560.

Jacareí, 02 de dezembro de 2014.


Débora Pereira Ivo Souza

Presidente



Ação Cultural Desportiva de Jacaréí



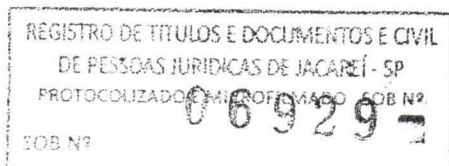
LISTA DE PRESENÇA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DE JACARÉÍ REALIZADA AOS 13 (treze) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

NOME / RG:

ASSINATURA:

ADARILSON THIAGO DA SILVA RG: 42.698.763-9
CINTIA APARECIDA DE CARVALHO RG: 43.028.180-8
CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA RG: 28.629.623-8
DEBORA PEREIRA IVO SOUZA RG: 21.787.079
SANDRA BENJAMIM RG: 8.132.957-X
MARIANA FEMEL RG: 10.793.009
MARCO ANTONIO RG: 24.867.007-4
JOSE CARLOS DA SILVA RG: 10.935.410
SAMIRA CRISTINA DA SILVA G. CAMPOS RG 4.014.841-3
PAULO ROBERTO SILVA RG: 14.133.279-7
HENRIQUE FELIPE DA SILVA LEMES RG: 46.258.334-X
ARIELTON PAIXÃO ROSA SILVA RG: 47.151.539-5
MATHEUS ALVES DOS SANTOS RG: 49.804.280-7
CLEYTON CESAR FERREIRA RG: 40.289.925-8
SERGIO AUGUSTO MARTINS RG: 43.020.413-9
ROGERIO DIAS DE SOUZA RG: 30.765.764-4
RAMON GONÇALVES DE CAMPOS RG: 40.289.707-9
VINICIUS DE PAULA FRANCISCO RG: 43.292.344-5
JOÃO VITOR OLIVEIRA DE ANDRADE RG: 48.783.367-3

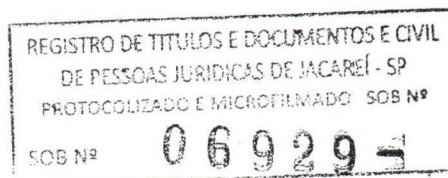
Adarilson Thiago da Silva
Cintia Aparecida de Carvalho
Cristina Raimunda
Debora Pereira Ivo Souza
Sandra Benjamin
MARIANA FEMEL
Marco Antonio
Jose Carlos da Silva
Samira Cristina da Silva
Paulo Roberto Silva
Henrique Felipe da Silva
Arielton Paixão R. Silva
Matheus Alves dos S.
CLEYTON CESAR FERREIRA
SERGIO AUGUSTO MARTINS
Rogério dias de souza
Ramon G. de Campos
VINICIUS DE PAULA F.
João Vitor Oliveira



Ação Cultural Desportiva de Jacareí



“ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL” “DESPORTIVA DE JACAREÍ”



Capítulo I – Da associação

Artigo 1º - A Associação Cultural Desportiva de Jacareí, fundada em 13 de agosto de 2014, doravante denominada **AÇÃO CULTURAL DESPORTIVA**, é entidade civil, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, com sede provisória à rua Geraldo José de Almeida, n. 02 bairro Vila Lopes, no município de Jacareí-SP.

Artigo 2º - A associação terá por finalidades:

I) - Preservar, resgatar e difundir ações culturais e desportivas, visando apoiar e realizar iniciativas voltadas ao desenvolvimento social, artístico e cultural, garantindo, dentro dos limites de sua atuação, o atendimento, a defesa e a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes visando a Lei Federal 8.069/1990 (ECA – Estatuto da Criança e do adolescente); no trabalho de reconhecimento do direito da participação dos idosos nas atividades esportivas, sociais e culturais conforme Lei 10.741/2003, e na preservação e divulgação do ensino da Cultura Afro-brasileira previstos na Lei 10.639/2003, como instrumento de combate ao preconceito racial e a redução da desigualdade social.

II) - Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida humana, contribuir para construção do futuro das crianças e dos adolescentes, por meio do esporte e cultura, fazendo com que se tornem cidadãos multiplicadores de ações de inclusão social, bem como na manutenção e conservação dos direitos dos idosos assegurando a sua participação e inclusão nas atividades esportivas e sociais;

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



III) - Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, radio e tv e programas de inclusão digital, voltados na defesa e conservação dos patrimônios históricos, culturais e artísticos, paisagísticos e arquitetônicos;

IV) - Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade, objetivando o desenvolvimento sustentável, do eco mercado e eco profissionalização;

V) - Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional, promover a experimentação, não lucrativa, de tecnologias alternativas de produção, como também sistemas alternativos de geração de emprego e renda. Promover a experimentação, não lucrativa, de tecnologias alternativas de produção, como também sistemas alternativos de geração de emprego e renda;

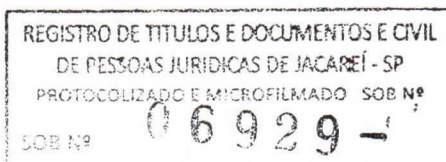
VI) - Estimulando a parceria e o dialogo local, bem como a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, buscando o desenvolvimento humano e social, da moral, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, do voluntariado e de outros valores universais;

§1º. No cumprimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO, ouvida a Assembléia, poderá criar unidades de prestação de serviços, assessorias especiais, comissões, conselhos e outros órgãos necessários ao seu pleno funcionamento;

§2º. A ASSOCIAÇÃO aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§3º. A ASSOCIAÇÃO não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio entre seus associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO será constituída de corpo social ilimitado, maiores de idade, não permitindo que o ingresso no quadro social seja dificultado por qualquer discriminação, exigindo-se apenas que o associado proponha-se a propugnar pelas finalidades da Associação.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'LU'.

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



Capítulo II - Dos sócios

Artigo 4º - Todos os sócios ao serem admitidos terão de preencher uma ficha cadastral contendo os seus dados pessoais e a assinatura.

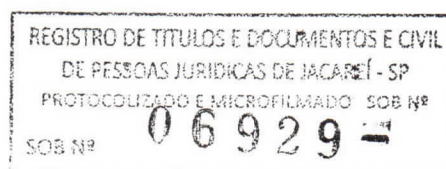
Artigo 5º - Os associados poderão ser chamados a contribuir para a obtenção de fundos financeiros da entidade, sendo a contribuição pecuniária aprovada, quantificada e periodificada pela Assembléia Geral.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e/ ou regimentais;
- II - Acatar as determinações da presidência referendadas pela Assembléia Geral;
- III - Zelar pelo patrimônio material e pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Comparecer às reuniões ordinárias mensais, extraordinárias ou Assembléias Gerais, apreciando e votando as matérias apresentadas;
- V - Manter suas fichas cadastrais com os dados sempre atualizados;
- VI - Levar ao conhecimento da direção da ASSOCIAÇÃO, para discussão, os problemas e necessidades observadas no Bairro, auxiliando a resolução deles com sugestões ou encaminhamentos diversos.

Artigo 7º - São direitos dos sócios:

- I - Participar das reuniões, tendo o direito à palavra e o registro de suas considerações em ata, quando solicitado;
- II - Votar e ser votado nas eleições para a diretoria e conselho fiscal da entidade;
- III - Ter acesso a informações, documentos e outros papéis relativos à ASSOCIAÇÃO, através de requerimentos formais ou pedidos verbais, justificando a necessidade do acesso pretendido;
- IV - Representar a ASSOCIAÇÃO, por delegação do Presidente;
- V - Encaminhar, formalmente, propostas de qualquer natureza à Presidência da ASSOCIAÇÃO;
- VI - Utilizar a sede da ASSOCIAÇÃO para eventos ou festas familiares previamente agendadas, cobrindo apenas os custos operacionais da utilização;



Ação Cultural Desportiva de Jacareí



Artigo 8º – Os sócios poderão ser suspensos ou excluídos do quadro social da ASSOCIAÇÃO pela Diretoria ou Assembléia, pelos motivos abaixo expostos:

- I – se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II – se infringirem qualquer das disposições estatutária, regimental ou qualquer decisão da Associação;
- III – se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação, nos termos do regimento interno;
- IV – se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V – se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Parágrafo 1º – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de serem suspensos e perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito de se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em direito.

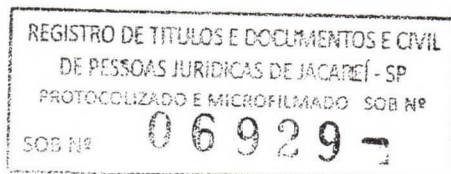
Parágrafo 2º – Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado cabe recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo 3º – No caso de processo de exclusão será dado amplo direito de defesa ao interessado.

Capítulo III - Dos órgãos da associação

Artigo 9º – A ASSOCIAÇÃO será administrada:

- I - Pela Assembléia Geral
- II - Pela Diretoria Executiva
- III - Pelo Conselho Fiscal



[Handwritten signatures]



Ação Cultural Desportiva de Jacareí

Artigo 10. – A Assembléia Geral, órgão soberano da associação, será constituída pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e por todos os associados, de todas as categorias, maiores de 18 anos, que se fizerem presentes. Reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

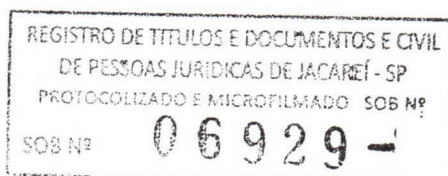
Artigo 11. – Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- II - Propor, analisar e votar a destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Analisar e votar modificações no estatuto;
- IV - Decidir, por maioria de dois terços de seus membros, sobre a extinção da entidade;
- V - Aprovar anualmente o relatório da Diretoria Executiva e o parecer das contas emitido pelo Conselho Fiscal referente ao ano anterior;
- VI - Decidir sobre contratações de dívidas que usem bens da ASSOCIAÇÃO como garantia de pagamento
- VII - Decidir sobre os casos omissos no estatuto;

Artigo 12. – A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou um quinto de seus sócios, mediante edital impreterivelmente divulgado em rede social com trinta dias de antecedência, ou na impossibilidade publicado na imprensa local e/ ou afixado na sede da Associação, contendo a pauta, dia, local e horário da reunião. As reuniões acontecerão:

- I - Anualmente, para apreciar as contas e o relatório da diretoria;
- II - De quatro em quatro anos, para eleger, dar posse ao Conselho Deliberativo, à diretoria e o conselho fiscal, e em qualquer época para destituí-los, se necessário;
- III - Quando convocada pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo;
- IV - Em qualquer ocasião que for convocada pelo Presidente ou mediante requerimento da maioria dos sócios apresentado ao presidente, com pauta previamente especificada;
- V - Quando convocada pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro – A preferência pela Internet no uso de canal como meio de divulgação dos trabalhos na rede social, visa proporcionar a Associação uma comunicação segura, mais ampla e eficiente assegurando a todos os associados o direito à ciência das convocações das reuniões.



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'AV'.

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



Parágrafo segundo – A Assembléia Geral será instalada na hora prevista estando presente à maioria dos sócios e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de sócios presentes, ficando, dessa forma, para todos os efeitos, validadas as decisões obtidas e registradas em ata.

Capítulo IV – Da Diretoria Executiva

Artigo 13. – A diretoria da ASSOCIAÇÃO, que terá mandato de quatro anos, será composta pelo:

- I - Presidente
- II - Secretário
- III – Tesoureiro

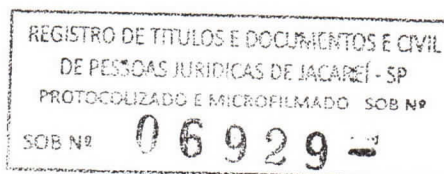
Parágrafo único: Os mandatos poderão ser renovados consecutivamente para o mesmo cargo, através de eleição, por apenas uma vez; as atividades da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão exercidas de forma gratuita, sendo o exercício dos cargos considerados como relevantes serviços voluntários prestados ao bairro.

Artigo 14. – Compete à Diretoria Executiva:

- I - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o programa anual de atividades, e sendo aprovado, executá-lo fielmente;
- II - Contratar e/ ou demitir funcionários;
- III - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, aprovado pela Assembleia Geral;
- IV - Acolher, analisar e deliberar sobre as manifestações de qualquer natureza encaminhadas à Associação;
- V - Nomear comissões e delegar atribuições aos demais sócios da ASSOCIAÇÃO;
- VI - Reunir abertamente, no mínimo uma vez por mês, para tratar de assuntos gerais da ASSOCIAÇÃO.
- VII - Nomear novos diretores, quando houver vacância de cargos.

Artigo 15. – Compete ao Presidente:

- I - Convocar a Assembléia Geral;
- II - Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;



SW

EV

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



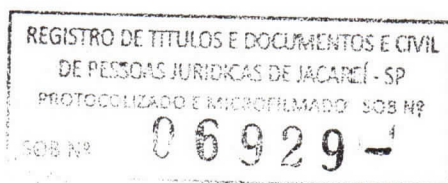
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- IV - Presidir a Assembléia Geral e as reuniões ordinárias / extraordinárias;
- V - Ordenar despesas, em conjunto com o tesoureiro;
- VI - Ordenar pagamentos, assinando os cheques, junto com o tesoureiro;
- VII - Assinar as correspondências da ASSOCIAÇÃO;
- VIII - Zelar pela disciplina, assiduidade e pontualidade nas reuniões;
- IX - Contratar assessorias especiais de interesse, necessidade e em defesa da ASSOCIAÇÃO, inclusive jurídicas.
- X - Receber doações e/ ou subvenções, bem como assinar contratos e convênios de interesse da ASSOCIAÇÃO;
- XI - Nomear Comissões Especiais, representações da ASSOCIAÇÃO e a elas, formalmente, conferir encargos, poderes e atribuições;
- XII - Exercer o voto de qualidade no caso de empate excetuando-se aqueles com regulamentação própria neste Estatuto;
- XIII - Encaminhar modificações estatutárias e regimentais à Assembléia Geral;

Artigo 16. - Compete ao Vice-presidente auxiliar e substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos formalmente comunicados.

Artigo 17. - Compete ao Secretário

- I - Lavrar e ler as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Receber, redigir, arquivar e emitir as correspondências da ASSOCIAÇÃO;
- III - Zelar pelo arquivo da ASSOCIAÇÃO;
- IV - Cuidar de todos expedientes burocráticos da ASSOCIAÇÃO;
- V - Zelar pelo Livro de Atas, manter organizada e atualizada as fichas sócio-econômicas da população carente e fichas cadastrais dos sócios da ASSOCIAÇÃO.
- VI - Manter arquivo com nome, endereços e telefones de interesse da ASSOCIAÇÃO.
- VII - Encaminhar para a imprensa as notícias de interesse da ASSOCIAÇÃO, acompanhando a publicação.

Artigo 18. - Compete ao Segundo Secretário auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.



Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and 'IV'.

Ação Cultural Desportiva de Jacareí



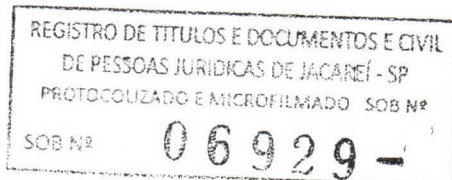
Artigo 19. - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- II - emitir o balancete mensal;
- III - movimentar os ativos financeiros da ASSOCIAÇÃO, em conjunto com o Presidente, mantendo os registros contábeis em dia;
- IV - depositar em nome da ASSOCIAÇÃO, em estabelecimento bancário, as quantias arrecadadas;
- V - apresentar à Presidência, encaminhar para o Conselho Fiscal e expor para a Assembléia, o balanço anual das contas detalhadas da ASSOCIAÇÃO;
- VI - zelar pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO, mantendo atualizado o inventário dos bens;
- VII - receber as contribuições mensais dos sócios e arrecadar todas as receitas da ASSOCIAÇÃO, depositando-as em conta bancária específica;
- VIII - manter regularizadas todas as exigências relativas às obrigações sociais.

Artigo 20. - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo 21. - Ao Conselho Fiscal que será composto por três sócios e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral na mesma ocasião em que for eleita a Diretoria, compete:

- I - reunir-se sempre que necessário, de acordo com a iniciativa de seus membros;
- II - examinar as contas da ASSOCIAÇÃO e emitir formalmente parecer sobre elas, para ser apreciado e votado pela Assembléia Geral;
- III - requisitar, formalmente, livros, extratos bancários e outros documentos que julgar necessários para o desempenho de suas atribuições;
- IV - fiscalizar a aplicação dos recursos captados ou viabilizados pela ASSOCIAÇÃO e que sejam destinados para projetos de interesse da Associação, mantendo a presidência constantemente bem informada a respeito da aplicação e prestação de contas deles.





Ação Cultural Desportiva de Jacareí

Artigo 38. - O presente Estatuto, sendo aprovado pela Assembléia Geral, entrará em vigor após o registro no Cartório competente, de acordo com a lei.

Artigo 39 - O presente Estatuto, só poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral, convocada especificamente para tal fim e pelos votos favoráveis de 2/3 dos presentes..

Jacareí, 13 de agosto de 2014.

Debora Pereira Ivo Souza
DEBORA PEREIRA IVO SOUZA
Presidente



João Vitor Oliveira de Andrade
JOÃO VITOR OLIVEIRA DE ANDRADE
Secretário



Edson Anibal de Aquino Guedes Filho
EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Advogado – OAB 207913 - SP



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº 06929

1º TABELIAO DE NOTAS E FF TANIA PESSIN TAB/SG
PROTESTO DE JACAREI Praça Anchieta, nº 10 - Centro

Rec. p/ Beneficencia SVV.Econ 001 firm(s) de
DEBORA PEREIRA IVO SOUZA (119826)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX
XX
Carta, 27 de maio de 2015, valor: R\$4,09
de verdade, dat. 13/08/2014
CUNILDO R. MONTENOR JUNIOR - ESCRIVENTE

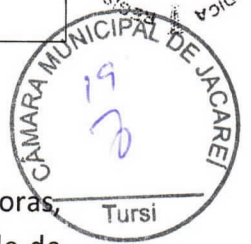
1116
FIRM
SP 0479

Stu
M

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DESPORTIVA DE JACAREÍ - nº 01/2018**

CNPJ: 22.922.783/0001-01

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez) horas, atendendo o Edital de Convocação de 30 (trinta) de agosto de 2018, nesta cidade de Jacareí-SP, à Rua Geraldo José de Almeida, nº. 02, Jardim Primavera, CEP: 12.306-580 reuniram-se os membros e associados descritos e assinados conforme lista de presença anexada **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ**, para deliberarem sobre os seguintes temas: ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DIRETORES E CONSELHO FISCAL. A Sra. **DÉBORA PEREIRA IVO SOUZA**, atual Presidente primeiramente comunicou na presença de todos os membros que a presente assembleia geral ocorreu após o prazo de vencimento do mandato anterior que findou em 13/08/2018, ficando a associação nesse período de 13/08/2018 a 30/09/2018 inativa, porém ainda sob responsabilidade da diretoria eleita anteriormente. A atual presidente nomeou a mim **JOÃO VÍTOR OLIVEIRA DE ANDRADE** para secretariá-la, e abriu a reunião agradecendo os membros pela presença e reafirmando a importância da participação e colaboração de todos no funcionamento desta associação. A mesma ressaltou a necessidade de se efetuar uma nova eleição para composição dos membros da diretoria da Associação para o período de 2018/2022, com validade de 30/09/2018 à 30/09/2022, abrindo assim o pleito a quem de fato interessasse. Após manifesto dos participantes aos cargos, fez-se por aclamação a eleição dos membros e, ficou assim constituída a Associação para seus respectivos cargos: **DIRETOR PRESIDENTE: JOÃO VÍTOR OLIVEIRA DE ANDRADE**, Brasileiro, Solteiro, Professor de Educação Física, residente na Rua dos Amarantos, nº 215, Jardim Primavera, CEP: 12.306-520, Jacareí-SP, Portador do RG: 48.783.367-3 SSP/SP e CPF: 417.432.078-08, Fone: (12) 98888-4129; **SECRETÁRIA: SAMIRA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES DE CAMPOS**, Brasileira, Casada, Balconista, residente na Rua Maria de Fátima Savastano, nº 54, Cassununga, CEP: 12.311-020, Jacareí-SP, Portadora do RG: 40.140.841-3 SSP/SP e do CPF: 419.737.588-30, Fone: (12) 98232-9162; **TESOUREIRO: RAMON GONÇALVES DE CAMPOS**, Brasileiro, Casado, Balconista, residente na Rua Maria de Fátima Savastano, nº 54, Cassununga, CEP: 12.311-020, Jacareí-SP, Portador do RG: 40.289.707-9 SSP/SP e do CPF: 378.347.678-01, Fone: (12) 3354-5557; **CONSELHO FISCAL: VINÍCIUS DE PAULA FRANCISCO**, Brasileiro, Solteiro, Analista de Logística, residente na Rua Julieta de Mancilha Passos, nº 1.386, Novo Amanhecer, CEP: 12.316-570, Jacareí-SP, Portador do RG: 43.292.344-5 SSP/SP e do CPF: 431.769.808-09, Fone: (12) 98143-9514; **DÉBORA PEREIRA IVO SOUZA**, Brasileira, Casada, Balconista, residente na Rua Aloísio do Amaral Campos, nº 519, Jardim Esperança, CEP: 12.324-120, Jacareí-SP, Portadora do RG: 21.787.079-X SSP/SP e do CPF: 345.106.148-10, Fone: (12) 3354-5557; **CLEYTON CÉSAR FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Motoboy,



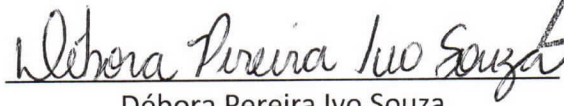
Handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.



residente na Rua Professor Benedito Mauro dos Santos, nº 88, Parque Califórnia, CEP: 12.311-020, Jacareí-SP, Portador do RG: 40.289.925-8 SSP/SP e do CPF: 334.027.658-70, Fone: (12) 98282-0168. Após formação da diretoria e conselho o Presidente procedeu a TOMADA DE POSSE aos membros. Logo em seguida o Presidente comunicou oficialmente aos presentes a Eleição da Nova Diretoria, depois passou a palavra a quem quisesse se manifestar e na ausência de manifestos agradeceu e encerrou a presente Assembléia Geral e determinou a mim **SAMIRA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES DE CAMPOS**, como Secretária que lavrasse a presente Ata e a levasse junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente vai por mim, Secretária e pelo Sr. Presidente assinado como sinal de sua aprovação.

DECLARAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Jacareí, 30 de Setembro de 2018.


Débora Pereira Ivo Souza
Presidente


João Vítor Oliveira de Andrade
Secretário

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
EDENILSON MONTEIRO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREÍ
TÂNIA PESSIN FABREGA SATUDI
Tabeliã
Praça Padre Anchieta, nº 10 - Centro - CEP 12327-240

Reconhecido por semelhança em documento sem valor econômico, a(s) firma(s) de: DÉBORA PEREIRA IVO SOUZA(119626), JOÃO VÍTOR OLIVEIRA DE ANDRADE(83826). Dou fe. JACAREÍ-SP 19 de fevereiro de 2019
Em Teste da verdade
EDENILSON MONTEIRO SILVA
Código Seq.: 4957485050484957485749535253 R\$12,56
*** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ***
EDENILSON MONTEIRO SILVA

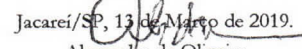
Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacareí/SP
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

Emol.	R\$ 47,17
Estado	R\$ 13,41
Ipesp	R\$ 9,17
R. Civil	R\$ 2,48
T. Justiça	R\$ 3,23
Min. Público	R\$ 2,26
Imp. Municipal	R\$ 2,36
Total	R\$ 80,08

Selos e taxas
Recolhidos p/verba

Esse registro contém 4 folhas.

Prenotado sob o n.9.197 em
01/03/2019.Registrado e microfilmado hoje,
sob o n.8.922 do Registro Civil de Pessoa
Jurídica. Anotado a margem do lançamento
n.6929/09/06/2015 do livro protocolo.-

Jacareí/SP, 13 de Março de 2019.

Alexandre de Oliveira
Escrevente Autorizado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.783/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAO CULTURAL DESPORTIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R GERALDO JOSE DE ALMEIDA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO
CEP 12.306-580	BARRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO JACAREI
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUCADOR THIAGO@GMAIL.COM	TELEFONE (12) 3958-2617 / (12) 9817-6863	UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/03/2017 às 10:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 22.922.783/0001-01



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18070065473-86
Data e hora da emissão 20/07/2018 11:00:01
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22922783/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO CULT DESPORTIVA DE
JACAREI
Endereço: R GERALDO JOSE DE ALMEIDA 02 / JD
PRIMAVERA / JACAREI / SP / 12306-
580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número:
2018070720053713039975

Informação obtida em 20/07/2018, às
10:57:57.

A utilização deste Certificado para os fins
previstos em Lei está condicionada à
verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.922.783/0001-01
Certidão n°: 154431489/2018
Expedição: 20/07/2018, às 10:53:47
Validade: 15/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.922.783/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.783/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACAO CULTURAL DESPORTIVA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R GERALDO JOSE DE ALMEIDA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO
CEP 12.306-580	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRIMAVERA	MUNICÍPIO JACAREI
UF SP	TELEFONE (12) 3958-2617 / (12) 9817-6863	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUCADORTHIAGO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **10:51:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

DECLARAÇÃO





Declaramos como membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA DE JACAREÍ**, fundada em 13 de agosto de 2014, com inscrição CNPJ sob n.º22.922.783/0001-01, com sede na Rua Geraldo José de Almeida, 02, bairro Jardim Primavera, na cidade de Jacaréi, estado de São Paulo, que a entidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Título e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jacaréi – SP., sob n.º06929, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei n.º 2.274, de 16/09/85 que:

- É pessoa jurídica de direito privado constituída no país;
- Esta funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano;
- Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente;
- Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- Não atende, exclusivamente, a seus sócios.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacaréi, 04 de abril de 2019


João Vítor Oliveira de Andrade
Diretor - Presidente


Samira Cristina da Silva Gonçalves de Campos
Secretária


Ramon Gonçalves de Campos
Tesoureiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8320-4**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

6D4D5876

POLEGAR DIREITO

Debora Pereira Ivo Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **21.787.079-X** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2014

NOME **DEBORA PEREIRA IVO SOUZA**

FILIAÇÃO **WILSON IVO MILZA PEREIRA IVO**

NATURALIDADE **JACAREÍ - SP**

DOC ORIGEM **JACAREÍ-SP JACAREÍ CC:LV.B144/FLS.46 /Nº24504**

CPF **345106148/10**

12541625717

Roberto Avino
Delegado de Polícia Divisório IIRGO.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA DE TURSI

Tursi

DATA DE NASCIMENTO **29/10/1973**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Ramon Gonçalves de Campos

ASSINATURA DO TITULAR

3538-163218

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS OREO & SOU

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.289.707-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2010

NOME RAMON GONÇALVES DE CAMPOS

FILIAÇÃO MAURO APARECIDO GONÇALVES DE CAMPOS
E FLAVIA RENATA RENNÓ GONÇALVES DE CAMPOS

NATURALIDADE DE JACAREÍ -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JAN/1988

DOC. ORIGEM JACAREI SP
JACAREI
CN: LV. A162/FLS. 123 /N. 042876
CPF 378347678/01

Delegado Divisório
CARLOS ASSINATURA DO DIRETOR da Polícia MRGE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS OREO & SOU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

6623-026694

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.140.841-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/FEV/2012

NOME SAMIRA CRISTINA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO GILBERTO DIMAS DOS SANTOS

E MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE S.BRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 14/JUN/1986

DOC ORIGEM SANTA BRANCA - SP
SANTA BRANCA
CN:LV.A18 /FLS.205 /N.002491

CPF 419737588/30

199 Delegado Divisionário
Robert ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEYTON CESAR FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40289925 SSP/SP

CPF
334.027.658-70

DATA NASCIMENTO
04/08/1983

FILIAÇÃO
JOAO MARCOS FERREIRA

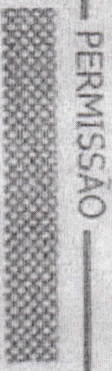
MARIA GORETE DA SILVA
FERREIRA



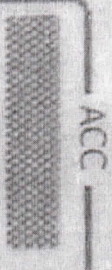
Nº REGISTRO
04117898458

VALIDADE
22/09/2022

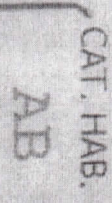
1ª HABILITAÇÃO
12/06/2007



PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

1503444416



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

48.783.367-3 DATA DE 23/JAN/2014

JOÃO VITOR OLIVEIRA DE ANDRADE

ANTONIO MARCOS FERREIRA DE ANDRADE
E REGINA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA ANDRADE

JACAREÍ - SP 23/JUN/1993

JACAREÍ - SP
JACAREÍ

CN: LV. A196/FLS.207 /N.063260

417432078/08

199 Delegado Distrital de Polícia DEPO.5575/SP

Assinatura do DSE TOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

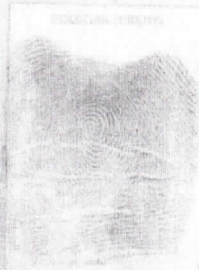
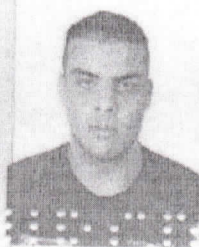
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROUNO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

8300-6

PROIBIDO PLASTIFICAR



812-000600

CARTEIRA DE IDENTIDADE

João Vitor Oliveira